



EDITAL PRÓ-ALUNO FCF – 2024/2025
[Programa Pró-Aluno PRG — 2024/2025]

DISPÕE SOBRE O EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - SALA PRÓ ALUNO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA USP

1— DA FINALIDADE

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de Graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo em suas atividades de Graduação.

2 — DOS OBJETIVOS

- a) Prover a Sala Pró-Aluno da FCF de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

3 — DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados, e que tenham completado o primeiro semestre do curso.

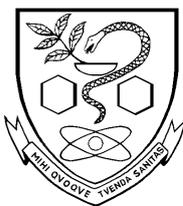
4 — CARGA HORÁRIA DO MONITOR

A carga horária é de **10 horas semanais**, em turnos a serem combinados com o encarregado local.

É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento - PRIP, no período de vigência da bolsa.

5 — DURAÇÃO DA MONITORIA

A Monitoria terá a duração de 12 meses, com início da bolsa em 01.08.2024 e o término em 31.07.2025.



6 — VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais), pela jornada de 10 horas semanais.

7 — DA INSCRIÇÃO PARA VAGA

O período de inscrição será de 17/06 a 12/07/2024.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente pelo formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/oaWRkqKGD1q9PZWr6> e anexando seu Histórico Escolar atualizado.

8 — CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Disponibilidade de horário, de acordo com as disciplinas a serem cursadas no segundo semestre de 2024 e de acordo com a escala da Sala Pró-Aluno da FCF;
- b) Média ponderada suja do estudante.

9 — DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

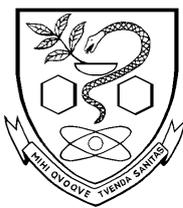
O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

10 — DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

11 — DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.



12 — DESLIGAMENTO DO MONITOR

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano (até 31/07/2025) nos seguintes casos:

- a) Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) Trancamento total, jubramento, desistência do curso ou conclusão do curso;
- c) Por desrespeito ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) Baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou da Comissão de Graduação
- e) Por solicitação do aluno, devidamente justificada.

O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou da Comissão de Graduação.

As substituições de bolsistas que desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação e no período de vigência do Edital.

Para substituições, serão recrutados os alunos da “lista de espera” conforme a classificação.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Paulo, 17 de junho de 2024

Priscila Alves Câmara
Responsável pela Seção Técnica de Informática FCF-USP
Encarregado Local – Sala Pró-Aluno

Prof. Dr. Roberto Parise Filho
Presidente da CG/FCF
Coordenador da Sala Pró-Aluno da FCF-USP